



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

LEI Nº. 1.497, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

SUMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões reais), destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo.

Art. 2º O Crédito preconizado no artigo 1º desta Lei destinar-se-á a cobrir despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, pela inclusão da seguinte classificação funcional-programática:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo.	
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo.	
Função: 25 – Energia	
Subfunção: 752 – Energia Elétrica	
Programa: 0037 – PIES – Programa de Implantação de Energia Solar	
Projeto: 1072 – Construção e Implantação de Usina Geradora Fotovoltaica.	
Natureza da Despesa:	
449051 – Obras e Instalações	R\$ 4.000.000,00
Fonte: 1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito	

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito aberto, conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso IV, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, ou seja, o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Art. 4º Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 1460/2021 – PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 1479/2021 – LDO 2022 e Lei Municipal nº 1480/2021 – LOA 2022, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 5º Revogam-se as disposições contidas nos artigos 7º, 8º, 9º e 10º da Lei Municipal nº 1448, de 21 de setembro de 2021. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba-MT, em 25 de fevereiro de 2022.


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 25/02/2022 a 27/03/2022.

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br